



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL FAIFSul Nº 39/2026**

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSul** torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vagas e formação de cadastro reserva de bolsistas para a função **EDUCADORES(AS) POPULARES** para atuarem junto ao **CURSINHO RAÍZES EDUCAÇÃO POPULAR – CAMAQUÃ/RS**. O **CURSINHO RAÍZES EDUCAÇÃO POPULAR**, projeto de extensão voltado à preparação de estudantes da rede pública para o ENEM e vestibulares, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **EDUCADORES(AS) POPULARES**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital destina-se à seleção de Educadores(as) Populares para atuação no Cursinho Popular Raízes ao longo do ano letivo de 2026, as aulas ocorrerão nas terças, quartas e quintas-feiras, das 19h às 22h.

1.1.1 O cronograma das aulas, bem como o início das atividades letivas ocorrerão no mês de Junho de 2026 e serão definidos pela Coordenação do Cursinho.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.3 As aulas serão ministradas presencialmente, e dependendo da demanda por educadores qualificados, algumas aulas poderão ser ministradas on-line, durante o turno da noite no IFSul campus Camaquã (R. Ana Gonçalves da Silva, 901 - Olaria) no município de Camaquã/RS.

1.4 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com as normas deste edital.

1.5 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.

1.5.1 As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.6 O valor pago por hora aula será de R\$ 60,00 (Sessenta reais). O número de horas/aula por



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

educador será definido de acordo com a demanda do cursinho.

1.6.1 - Hora/Aula de 45 minutos.

1.7 As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [edsonoliveira@ifsul.edu.br](mailto:edsonoliveira@ifsul.edu.br)

## **2. DAS VAGAS**

2.1 O presente processo seletivo destina-se à constituição de cadastro de reserva de Educadores(as) Populares para atuação nas seguintes disciplinas, conforme demanda do Projeto:

I – Língua Portuguesa e Literatura; II – Redação e Oficina de Produção Textual; III – Língua Inglesa e/ou Língua Espanhola; IV – Matemática; V – Biologia; VI – Física; VII – Química; VIII – História; IX – Geografia; X – Filosofia; XI – Sociologia.

2.1.1 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em mais de uma disciplina, desde que comprove formação, experiência ou atuação na área pretendida, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.2 Serão selecionados(as) educadores(as) conforme a necessidade do projeto.

2.3 Os(as) demais classificados(as) comporão cadastro reserva.

## **3. DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 Perfil desejado:

3.1.1 Licenciatura plena concluída na área pretendida;

3.1.2 Experiência com educação popular, projetos sociais ou cursinhos comunitários;

3.1.3 Compromisso com a educação pública e com a democratização do acesso ao ensino superior;

3.1.4 Sensibilidade para atuar com estudantes em situação de vulnerabilidade social.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) EDUCADOR(A) POPULAR**

a) Planejar e ministrar aulas;

b) Elaborar materiais didáticos acessíveis e contextualizados;

c) Contribuir com atividades interdisciplinares, simulados e oficinas;

d) Registrar frequência dos(as) estudantes;



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## 5. CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

ETAPA	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	7/05/2026 a 17/05/2026
2	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	18/05/2026
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos (Anexo I)	19/05/2026
4	Divulgação do Resultado dos recursos/Relação Definitiva de Inscritos	21/05/2026
5	Divulgação do resultado final	22/05/2026

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas.

6.2 O período de inscrições será 7/05/2026 a 17/05/2026.

6.3 A inscrição será realizada exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/FSmySkHg2M4BtfQr9>

anexando os documentos solicitados no formulário:

Documento de identidade;

CPF;

Comprovante de escolaridade;

Currículo atualizado;

Documentos comprobatórios.

6.4 Inscrições incompletas ou fora do prazo serão indeferidas.

6.5 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail [edsonoliveira@ifsul.edu.br](mailto:edsonoliveira@ifsul.edu.br) conforme Anexo I.

## 7. DA SELEÇÃO



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

7.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação do Cursinho Popular Raízes.

7.2 A seleção ocorrerá através da Análise Curricular (100 pontos)

7.3 Critérios de Pontuação

#### **Titulação (máximo 50 pontos)**

Licenciatura Plena na área – 10 pontos

Especialização na área – 15 pontos

Mestrado ou Doutorado na área – 25 pontos

#### **Experiência docente (máximo 50 pontos)**

5 pontos por ano de experiência no Ensino Médio (Educação formal ou cursinhos preparatórios)  
(máximo 5 anos)

5 pontos por experiência em projetos de extensão ou educação popular (máximo 5 projetos)

#### **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, serão considerados:

- a) Maior experiência em educação popular;
- b) Maior tempo de docência;
- c) Maior idade.

#### **9 DA VALIDADE**

O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme necessidade do projeto.

#### **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os(as) educadores(as) selecionados(as) poderão ser avaliados(as) pela coordenação ao longo da execução do projeto.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Cursinho Popular Raízes.

Camaquã, 6 de Maio de 2026



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense



Documento assinado digitalmente

**EDSON LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA**

Data: 06/05/2026 08:28:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Edson Luis de Almeida Oliveira

Coordenador Geral do projeto no âmbito do IFSul

---

Daniel Espírito Santo Garcia

Presidente da FAIFSul

